



Publicado na Edição nº 1715, Seção Itarana/ES, pág. 243 a 246 do DOM/ES de 26/02/2021

**PORTARIA Nº 096/2021**

**NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 003497/2020, 004033/2020, 004103/2020, 004181/2020 e 004355/2020, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMAF:** ROGÉRIO DELAI, matrícula nº 004089

**SEMUS:** SAMANTA MARIA CAVALCANTI FARIAS, matrícula nº 004767

**SEMAS:** LURIAN TONIATO, matrícula nº 005395

**DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

Contratada: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 46.290,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 1.923,86 (um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

Contratada: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

Contratada: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME



Valor total do Contrato: R\$ 76.775,80 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)  
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021**

Contratada: COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
Valor total do Contrato: R\$ 11.825,20 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)  
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021**

Contratada: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP  
Valor total do Contrato: R\$ 16.235,10 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos)  
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**

Contratada: F.C.A MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA  
Valor total do Contrato: R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)  
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEMAF:** MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula n° 004013

**SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555

**SEMAS:** MARCELO BUGÉ, matrícula n° 003526

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.



**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 25 de fevereiro de 2021.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

#### **Titulares:**

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO DELAI

\_\_\_\_\_  
SAMANTA MARIA CAVALCANTI FARIAS

\_\_\_\_\_  
LURIAN TONIATO

#### **Substitutos:**

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

\_\_\_\_\_  
ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
MARCELO BUGUE

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor  
Art. 142 São deveres do servidor:[...]  
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;